



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2132/2008

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Iúna – ES, usando como índice o IGPM anual, calculado no mês de março de 2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar do seu orçamento vigente as dotações necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (02/04/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna